
Acta n.º 14/2024

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no seu período de gozo de férias. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca. -----
Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 13 realizada no dia 6 de junho de 2024:-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 6 de junho de 2024 (ata n.º 13), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----
Os Senhores Vereadores Luís Videira Poço e João Paulo Marques da Costa não votaram a ata, por não terem estado presentes na referida reunião. -----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para solicitar um pedido de esclarecimento sobre o ponto de situação relativamente ao projeto de Habitação a Custos Acessíveis protocolado entre a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIM-BSE), os municípios que a integram e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU).---
Por fim, referiu que, há um ano, questionou sobre o estado da sinalética direcional que fornece indicações sobre a localização dos diversos pontos de interesse da cidade, a qual se encontra demasiado danificada, nomeadamente pelo sol, não permitindo a visualização correta, quer das direções, quer dos próprios locais. Por conseguinte, um ano volvido continua tudo na mesma, pelo que solicita ao Senhor Presidente a sua correção, tendo em conta que não se trata de uma correção que seja muito dispendiosa para o Município.-----

Relativamente ao ponto de situação do projeto de Habitação a Custos Acessíveis, tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para explicar que o processo já teve início com a aquisição de casas antigas e em estado de degradação por parte do IHRU, no centro de cidade, que depois de


13

reabilitadas pelo Município irão permitir a criação de 17 fogos habitacionais destinados a arrendamento a custos acessíveis. Explicou ainda que esta fase inicial corresponde apenas a uma parte do projeto que, no total, prevê a aquisição de 22 imóveis que permitirão a criação de 49 fogos habitacionais, num investimento que rondará os 5 milhões de euros, financiados a 100% pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Posto isto, sublinhou que, na última reunião de Câmara, foi deliberado aprovar a decisão de contratar a "Empreitada de Conceção – Construção dos Edifícios para Habitação a Edificar na Rua Tenente Beirão (Lote 1) e Rua da República/Rua Teófilo de Braga (Lote 2)", com o preço base de 1.797.522,50€, mais Iva. Foi ainda deliberado aprovar que o procedimento a adotar é o procedimento de Conceção Construção, tendo em conta que o projeto está sujeito a prazos de execução muito exigentes e exíguos, por concurso público internacional, com publicação no JOUE.-----

O Senhor Presidente concluiu que o processo tem enfrentado alguns entraves, e tendo em conta os prazos estabelecidos, as entidades envolvidas terão de unir esforços para conseguir alcançar os objetivos definidos.-----

Quanto à sinalética, referiu que deu orientações aos serviços para diligenciarem a sua substituição.-----

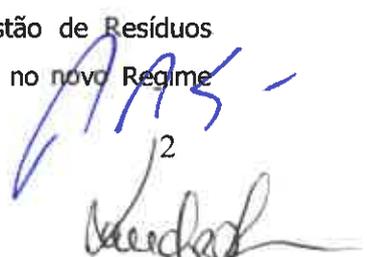
Tomou a palavra o Senhor Presidente para dar conhecimento ao Executivo Municipal de uma situação extremamente desagradável, tendo em conta que o Senhor Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento, no passado dia 18, foi agredido pelo Senhor Vítor Manuel Ferreira Monteiro, ex-Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas, no exercício das suas funções de funcionário municipal, no âmbito de uma visita e fiscalização de obras de construção/reconstrução e ocupação de via pública que o Senhor Vítor Monteiro leva a efeito no caminho rural que liga Freixedas ao Alto de Ervas-Tenras, junto ao Pavilhão Multiusos. Posto isto, referiu que a Câmara Municipal não pode tolerar este tipo de situações, até porque, o Senhor Chefe de Divisão acabou de informar a Câmara Municipal que vai agir contra a pessoa, criminalmente, pelo que a Autarquia manifesta a sua total solidariedade e irá colocar ao dispor do Senhor Chefe de Divisão o advogado do Município para o efeito.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

D. Propostas; -----

1- Análise e aprovação da proposta do plano de ação do plano estratégico de resíduos sólidos urbanos (PAPERSU) do Município de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal o PAPERSU – Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Pinhel, documento elaborado em articulação com o Plano Nacional de Gestão de Resíduos Urbanos (PERSU 2030) e em observância das responsabilidades estabelecidas no novo Regime


2

Geral da Gestão de Resíduos (DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), com vista a definir as medidas e ações a desenvolver para o cumprimento das metas definidas na Estratégia Nacional, tendo como horizonte temporal o ano de 2030.-----

Considerando que as metas ambientais definidas são muito exigentes, visando a diminuição acentuada de deposição de resíduos em aterro e o aumento dos indicadores de reciclagem, o que implica uma profunda alteração nos hábitos da população, bem como a adaptação dos serviços a novas formas de recolha. -----

Considerando ainda que essa adaptação implicará, por sua vez, uma forte articulação entre as entidades gestoras (em alta e em baixa) que operam no território concelhio.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Pinhel que lhe foi presente. -----

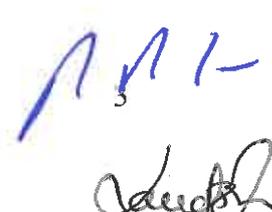
Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o referido documento deve ser remetido para aprovação da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, sendo sujeito a parecer por parte da CCDR do Centro e da ERSAR. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal com vista à criação de dois postos de trabalho na categoria de Encarregado Operacional da

carreira de Assistente Operacional:- Considerando que a Divisão de Planeamento, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários tem um enorme âmbito de intervenção, assegurando a manutenção de todos os espaços verdes do Município, a gestão do cemitério municipal e a prestação de serviços de cozeiro a todos os outros cemitérios do concelho, a realização de obras por administração direta, a realização de transportes no âmbito da ação social, da educação e do apoio a instituições, entre outros, a gestão dos armazéns municipais, a manutenção de todos os edifícios municipais, incluindo as escolas, a gestão de todas as infraestruturas associadas ao abastecimento de água, entre outras competências. -----

Considerando ainda que se encontram afetos a esta Divisão 50 Assistentes Operacionais, aos quais acrescem 1 Encarregado Operacional e 1 Encarregado Geral Operacional e que, no próximo dia 30 de junho, o atual Encarregado Geral Operacional cessará o seu vínculo com a Câmara Municipal de Pinhel, por aposentação.-----

Em consequência, importa organizar o serviço por forma a que não seja comprometida a operacionalidade do mesmo. Porquanto e não podendo o Município proceder, de imediato, ao recrutamento de novo Encarregado Geral Operacional, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de dois postos de trabalho na categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional, no Mapa de Pessoal para o ano de 2024 (2.º



alteração), nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a), do n.º 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com a seguinte designação:-----

- Encarregado Operacional de Máquinas e Frota Automóvel;-----
- Encarregado Operacional de Manutenção de Edifícios.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que estes dois postos de trabalhos juntar-se-ão ao posto de trabalho de Encarregado Operacional já existente e que passará a designar-se de Encarregado Geral de Armazéns Gerais. Por conseguinte, espera-se assegurar a operacionalidade e a continuidade na prestação dos serviços que são incumbência desta área de intervenção. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, remeter a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024 (2.ª Alteração), para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a decisão de contratar os transportes escolares para o ano letivo 2024/2025, designadamente os circuitos n.º 1, 2, 4 e 9 e designação do respetivo júri:-

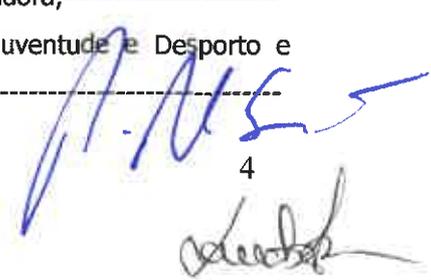
Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 1 do Artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada por "Contratação dos Transportes Escolares 2024/2025 - Circuito 1, Circuito 2, Circuito 4 e Circuito 9", com o valor contratual estimado de 179.076,60€, mais IVA: -----

- Lote 1 - Circuito 1 - 53.100,00€, mais Iva (295,00€/dia x 180 dias);-----
- Lote 2 - Circuito 2 - 31.500,00€, mais Iva (175,00€/dia x 180 dias);-----
- Lote 3 - Circuito 4 - 44.910,00€, mais Iva (249,50€/dia x 180 dias);-----
- Lote 4 - Circuito 9 - 49.566,60€, mais Iva (275,37€/dia x 180 dias).-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo ao Concurso Público sem publicação do Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos e para os efeitos do disposto da alínea b), do n.º 1 do Artigo 20 do mesmo diploma legal. -----

Deliberou, por unanimidade, designar, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos que devem integrar o Júri do Procedimento, e que é constituído por:-----

- Presidente - Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca - Vereadora;-----
- Vogais efetivos - Sílvia Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto e Carolina Santos, Jurista;-----



- Vogais suplentes - Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vice-Presidente e Ana Raquel Ventura Castelo, Jurista.-----

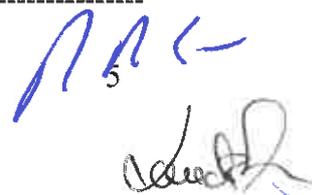
Ao Júri do Procedimento, no cumprimento do n.º 5 do Artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII ao referido Código.-----

Mais deliberou, por unanimidade, delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes, relativamente à interpretação das peças do procedimento.-----

Por último, deliberou ainda, por unanimidade, nomear como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 290.º - A do CCP, a Senhora Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto, Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues. Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Análise e deliberação sobre a proposta de caderno de encargos e programa de procedimento relativos à contratação dos transportes escolares para o ano letivo 2024/2025, designadamente os circuitos n.º 1, 2, 4 e 9:- No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2 do Artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, designadamente o convite à apresentação de propostas, o Caderno de Encargos, o qual cumpre o disposto no Artigo 42 do CCP e Programa de Procedimento. -----

5- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a designação do coordenador do Contrato Local de Desenvolvimento Social – 5G Pinhel:- Considerando que o programa CLDS – 5G Pinhel pretende reforçar as políticas de inclusão social e de combate à pobreza em Portugal, encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança, tendo em conta os fatores de vulnerabilidade e, prevenir e combater a exclusão social, particularmente a infantil, quebrando ciclos intergeracionais de pobreza e de exclusão social e garantindo a coesão social e territorial.-----
Considerando ainda que, e de acordo com o estabelecido no n.º 1 do Artigo 11.º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, na sua redação atual e no n.º 3 do Artigo 14.º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Técnico Superior Júlio Manuel Lucas Coelho, como Coordenador Técnico do CLDA – 5G Pinhel durante o período de vigência do mesmo, 48 meses. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----



6- Análise e aprovação da proposta referente à abertura do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3º Grau, na área de Planeamento Económico:- Considerando que e de acordo com o disposto no Artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, "os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas."-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto dos Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos Artigos 1.º a 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovar a abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau – Planeamento Económico.-----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, propor à Assembleia Municipal de Pinhel que aprove as seguintes personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, por forma, a que possam integrar o júri do procedimento concursal, e que a seguir se identificam:-----

Presidente:- Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças no Município de Pinhel;-----

1.º Vogal efetivo:- João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão do Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários no Município de Pinhel;-----

2.º Vogal efetivo:- Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no Município de Pinhel;-----

Vogais suplentes:- Isabel Maria Pires Marcelino Batista, Chefe de Divisão de Intervenção e Coesão Social e José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento.-----

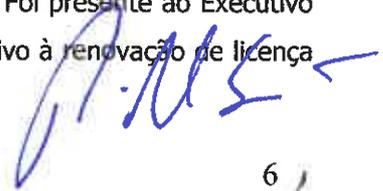
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

1-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por José Armando Dias Henriques relativo à renovação de licença para ocupação de via pública com esplanada, na rua da Praça, n.º 12, em Alverca da Beira, pelo período de 12 meses:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por José Armando Dias Henriques relativo à renovação de licença



6


para ocupação de via pública com esplanada, na rua da Praça, n.º 12, em Alverca da Beira, pelo período de 12 meses.-----

Considerando que o pedido se encontra instruído em conformidade com o Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação da licença para ocupação de via pública com esplanada, na rua da Praça, n.º 12, em Alverca da Beira, pelo período de 12 meses, mediante o pagamento das respetivas taxas municipais. Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Mitovermelho Unipessoal, Lda relativo à emissão de licença para ocupação de via pública com esplanada, na Estrada Nacional 16, n.º 22, R/ch, em Pínzio, nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2024:-

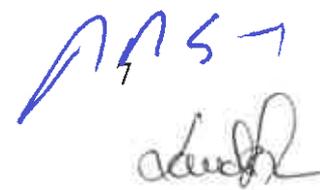
Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Mitovermelho Unipessoal, Lda relativo à emissão de licença para ocupação de via pública com esplanada, na Estrada Nacional 16, n.º 22, R/ch, em Pínzio, nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2024.-----

Considerando que o pedido se encontra instruído em conformidade com o Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, bem como com o parecer favorável da Junta de Freguesia de Pínzio, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença para ocupação de via pública com esplanada, na Estrada Nacional 16, n.º 22, R/ch, em Pínzio, nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2024, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um arraial comemorativo em honra de São João, no dia 23 de junho, até às 4h00:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um arraial comemorativo em honra de São João, no dia 23 de junho, até às 4h00.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



4- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Fernandes & Claudino, Lda. relativo à ocupação de via pública, na Rua Fonte do Bispo, n.º 18, em Pinhel, para instalação de aparelho de ar condicionado:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Fernandes & Claudino, Lda. relativo à ocupação de via pública, na Rua Fonte do Bispo, n.º 18, em Pinhel, para instalação de aparelho de ar condicionado.-----

Tendo em conta que o pedido reúne condições de ser aprovado, dado que foi apresentada alternativa à circulação do trânsito e foi apresentado o parecer favorável da Junta de Freguesia de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o corte da rua e a ocupação de via pública, na Rua Fonte do Bispo, n.º 18, em Pinhel, para instalação de aparelho de ar condicionado, das 9h00 às 19h00, mediante o pagamento das respetivas taxas municipais. Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1-Análise e aprovação das adendas relativas aos contratos celebrados para fornecimento de energia elétrica em Iluminação Pública (IP), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), em 2023/2024:-

Nos termos da informação técnica que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar adendas aos contratos que a seguir se identificam, referentes ao fornecimento de energia elétrica em Iluminação Pública (IP) e Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), e, com as seguintes entidades:-----

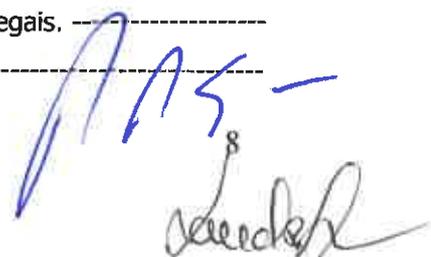
- ENDESA - Energia elétrica - IP - 2023/2024;-----

- Luz Boa - Aquisição de energia elétrica em BTE e Aquisição de energia elétrica em MT.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que as referidas adendas cessam aquando da entrada em vigor do novo contrato. Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Ratificação da aprovação das peças de procedimento, designadamente de caderno de encargos e programa de procedimento respeitantes ao fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), elaboradas pela ENERAREA:-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela ENERAREA quanto à aprovação das peças de procedimento, designadamente de Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, referentes ao fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



3-Análise e aprovação do relatório final, das minutas de contrato relativas ao fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), e autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais inerentes aos contratos a celebrar, elaborados pela ENERAREA:-

Foi presente ao Executivo Municipal o relatório final, as minutas de contrato relativas ao fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), e autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais inerentes aos contratos a celebrar, elaborados pela ENERAREA.-----

Após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final de análise das propostas, bem como as minutas de contrato relativas ao fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), elaborados pela ENERAREA, que lhe foram presentes.-----

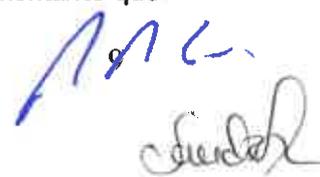
Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, aprovar e propor à Assembleia Municipal de Pinhel que delibere a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais inerentes aos contratos a celebrar, com o prazo de execução de 18 meses, contados a partir da data da sua assinatura, em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), no valor de 204.623,06€ (duzentos e quatro mil, seiscentos e vinte e três euros, e seis cêntimos), mais Iva (Média Tensão (MT) – 155.129,80€, mais Iva e Baixa Tensão Especial (BTE) – 49.494,06€, mais Iva). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4- Análise e deliberação sobre a participação do Município de Pinhel no procedimento de contratação para fornecimento de energia elétrica, através de concurso público integrado por vários municípios, através da ENERAREA:-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a participação do Município de Pinhel no procedimento de contratação para fornecimento de energia elétrica, através de concurso público integrado por vários municípios, através da ENERAREA, para Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Revogação de deliberações de Câmara relativas à atribuição de apoios financeiros, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que se trata de uma proposta pouco instruída, que deveria mencionar, individualmente, o motivo da revogação, tendo em conta que os motivos serão diferentes para cada uma das entidades. Deveria ainda dizer qual o montante que



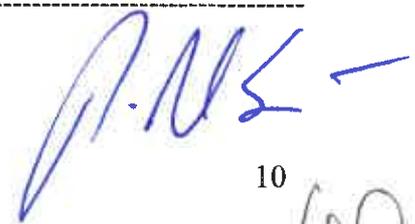
está afeto a cada uma das entidades e deveriam ter sido anexados os protocolos assinados, para que se pudesse verificar se houve ou não o cumprimento do protocolado, até, porque os apoios financeiros referem-se a exercícios anteriores. Referiu ainda que, possivelmente, estas entidades contariam com este apoio e executaram, provavelmente, despesa a contar com esta verba do Município e agora a Câmara Municipal sem qualquer tipo de comunicação prévia decide retirar o apoio da sua listagem de compromissos, o que a seu ver não é plausível, nem muito credível.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que a justificação encontra-se vertida na informação técnica e é bastante clara, há uma Associação que não desenvolve atividades enquanto as restantes não apresentaram justificação para a atribuição do apoio financeiro, ou, não assinaram o protocolo ou não o cumpriram escrupulosamente. Por fim, referiu que os serviços vão comunicar a deliberação de Câmara, para que as entidades possam pronunciar-se, por escrito. Havendo pronúncia das entidades, o assunto voltará novamente a reunião de Executivo Municipal para análise.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo para referir que a Associação Cultural Recreativa e Desportiva Amigos das Concertinas de Freixedas, em 2020, não teve atividade, como não teve qualquer grupo de animação cultural, devido às restrições impostas pela pandemia da Covid 19. Referiu ainda que, após 2020, a referida Associação deixou de ter funcionamento e colaboração com a Câmara Municipal de Pinhel, considerando que participava nas Aldeias em Festa e na Feira das Tradições e Atividades Económicas. Posto isto, sublinhou que, no próximo dia 23 de junho, terá lugar o encontro de concertinas do concelho de Pinhel, e, como é óbvio a Associação Cultural Recreativa e Desportiva Amigos das Concertinas de Freixedas foi contactada para o efeito, como tem sido contactada para todas as iniciativas, onde há intervenção de grupos de concertinas concelhias, e, uma vez mais o Município obteve a resposta de que o grupo não está em funcionamento. Por conseguinte, os eleitos locais possuem a obrigatoriedade, o rigor e o dever de verificar a forma como são atribuídos os dinheiros públicos. Por fim, disse que este tipo de situações devem ser reportadas ao Executivo Municipal para conhecimento e deliberação.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, revogar as deliberações de Câmara, relativas à atribuição de apoios financeiros, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, que a seguir se identificam:-----

- Associação Cultural Recreativa e Desportiva Amigos das Concertinas de Freixedas, deliberação de 1 de outubro de 2020;-----
- Centro Social e Cultural da Freguesia de Gouveias, deliberação de 6 de dezembro de 2016;-----
- Clube de Radiodelismo de Freixedas - CFR, deliberação de 29 de julho de 2021;-----
- Motoclube Falcões da Estrada, deliberação de 18 de maio de 2022.-----



Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6-Análise e aprovação de compromissos de exercícios futuros no ano de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais:-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar compromissos de exercícios futuros no ano de 2025, das Associações que a seguir se identificam:-----

- 19236 – Associação de Melhoramentos, Cultura, Desporto e Recreativa de Santa Eufêmia, no valor de 1.200,00€;-----
- 16946 – Associação de Melhoramentos, Cultural, Social e Desportiva de Azêvo, no valor de 29.046,45€;-----
- 16654 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Souropires – 47.970,00€.-----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, propor à Assembleia Municipal de Pinhel que delibere aprovar os compromissos de exercícios futuros no ano de 2025, das Associações suprarreferidas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Análise e aprovação da 2ª Revisão ao Orçamento e da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Foi presente ao Executivo Municipal a Proposta da 2ª Revisão ao Orçamento e a Proposta da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, documento que para todos os efeitos legais se encontra integralmente elaborado, se encontra disponível para consulta e vai ser arquivado em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal. -----

Considerando o desenvolvimento da candidatura e correspondente processo de despesa para os projetos:-----

- 02-246-2024/23 – Requalificação do Largo da Feira – Parque de estacionamento;-----
- 02 – 244- 2022/14 – CUA Rem./Ampli. Rede de Abastecimento de Águas em Alverca da Beira/Bouça Cova.-----

Considerando ainda que os referidos projetos se encontram em PPI com verba em financiamento não definido, importa agora ajustar os valores da despesa e receita para os anos da realização do investimento.-----

Na função Ação Social foi inserido o projeto "Apoio à integração de deficientes em atividades socialmente úteis".-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento e a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal de Pinhel que delibere a aprovação do referido documento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1, do Artigo 25º do aludido diploma legal. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

8- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Freguesia de Pala relativo à atribuição de um apoio financeiro para pavimentação em tapete betuminoso do caminho Pala/Reigadinha – Acesso a Santa Eufêmia:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Freguesia de Pala relativo à atribuição de um apoio financeiro para pavimentação em tapete betuminoso do caminho Pala/Reigadinha – Acesso a Santa Eufêmia.-----

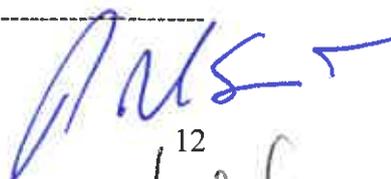
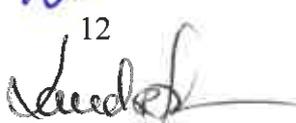
Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pala, no valor de 169.536,40€ (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis euros, e quarenta cêntimos), para pagamento da obra "Pavimentação em tapete betuminoso do caminho Pala/Reigadinha – Acesso a Santa Eufêmia", a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a apresentação dos documentos comprovativos de realização de despesa.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

9- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Freguesia de Pala relativo à atribuição de um apoio financeiro para construção de WC's públicos:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Freguesia de Pala relativo à atribuição de um apoio financeiro para construção de WC's públicos.-----


12


Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Pala, no valor de 63.600,00€ (sessenta e três mil, e seiscentos euros), para pagamento da obra "Construção de WC's Públicos de Pala", a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel e mediante a apresentação dos documentos comprovativos de realização de despesa.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 19 de junho de 2024, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.080.492,55€ (um milhão, oitenta mil, quatrocentos e noventa e dois euros, e cinquenta e cinco cêntimos), e em Operações não Orçamentais 95.170,32€ (noventa e cinco mil, cento e setenta euros, e trinta e dois cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

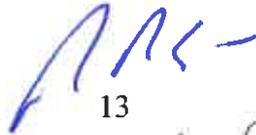
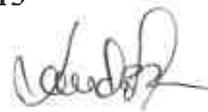
1.1.6 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.7 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----


13


1-Análise e deliberação sobre o Auto de Medição n.º 9 relativo à Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 11.820,06€ (onze mil, oitocentos e vinte euros, e seis cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 9 relativo à Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 11.820,06€ (onze mil, oitocentos e vinte euros, e seis cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

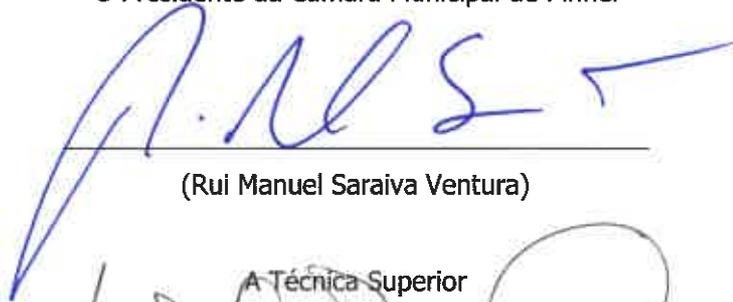
2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

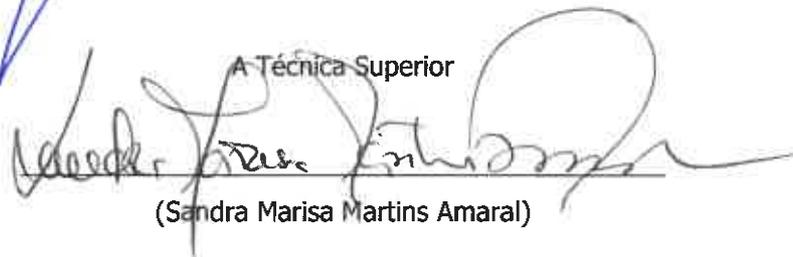
---**Encerramento:-** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 20 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)



A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)